



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

CONSULTA PÚBLICA SUBAD/SEGER Nº 004/2024

1. Introdução

- 1.1. A Administração Pública do Estado do Espírito Santo tem entre suas funções precípuas promover a garantia de um governo eficiente e eficaz, visando ao bem-estar social e ao desenvolvimento sustentável visando a promoção da adequada prestação de serviços públicos à sociedade.
- 1.2. A gestão de ativos na Administração Pública Estadual abrange um vasto conjunto de bens tangíveis móveis e imóveis e intangíveis, demandando uma abordagem moderna e eficiente para garantir integridade, otimização e transparência na administração desses ativos.
- 1.3. A Administração Pública Estadual faz uso de um considerável número de bens intangíveis e tangíveis, tanto móveis quanto imóveis na execução de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão. Este extenso conjunto de bens engloba edificações com diferentes usos e condições de manutenção, materiais e equipamentos de diversas categorias e finalidades, além de softwares e sistemas de gestão que são fundamentais para a sustentação dos serviços públicos. Esta gestão transcende o mero controle patrimonial, demandando grande atenção dos órgãos à parametrização da operação e manutenção desses ativos, que é crucial para o pleno funcionamento e suporte aos serviços públicos.
- 1.4. A partir de análises realizadas no estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a pretendida contratação trará benefícios para a Administração Pública no tocante à gestão de ativos. Diante disso, foram iniciados os trâmites para a contratação de empresa para fornecimento de solução completa de software de gestão EAM (Enterprise Asset Management), com elaboração do Termo de Referência - TR, disponível no Portal de Compras do Estado do Espírito Santo (<http://compras.es.gov.br/>).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

- 1.5. Assim, a presente Consulta tem como finalidade tornar mais transparente o processo de contratação e garantir as melhores condições/exigências possíveis e existentes no mercado para a execução eficiente do OBJETO sob análise, por meio de questionamentos, esclarecimentos e sugestões, com o intuito de que se responda aos questionamentos do Item 5, de acordo com as disposições do Item 4.

2. Objetivos da Consulta Pública

- 2.1. Contribuir para a definição das especificações técnicas, com o objetivo de aprimorar a qualidade e a eficiência da gestão de ativos no âmbito estadual, assegurando uma manutenção, gestão e operação alinhadas às necessidades e expectativas dos usuários;
- 2.2. Verificar a compreensão e propiciar melhorias nas especificações da Minuta do Termo de Referência - TR, alinhando-as com as soluções disponíveis no mercado;
- 2.3. Avaliar a completude e a coerência das especificações técnicas em relação à gestão de ativos;
- 2.4. Permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação, no que tange ao estabelecimento dos aspectos técnicos do PROJETO;
- 2.5. Dar ampla divulgação e transparência do interesse do Estado na contratação do referido serviço.

3. Objeto a ser contratado

- 3.1. Contratação de aquisição de solução de software de gestão de ativos EAM (Enterprise Asset Management), contemplando a disponibilização do sistema, implantação, parametrização e integração da solução com os sistemas estratégicos do Governo.
- 3.2. Serviço de manutenção, suporte e treinamento pelo prazo de 60



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

(sessenta) meses contemplando a manutenção contínua, a disponibilização e atualização de cursos de capacitação funcional em formato auto instrucional, e atendimento de suporte técnico completo (nível 1, 2 e 3).

- 3.3. Fornecimento das licenças de usuário do tipo gestor e das licenças de usuário do tipo padrão.
- 3.4. A disponibilização de sistema de gestão de ativos aos órgãos e entes vinculados ao executivo estadual instrumentalizará os gestores com uma ferramenta que articula ações de manutenção e operação já em andamento e futuras, permitindo uma gestão de bens públicos descentralizada e integrada, otimizando o uso de recursos financeiros e patrimoniais, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), disponível no Portal de Compras do Estado do Espírito Santo (<http://compras.es.gov.br/>) por meio do link: <https://compras.es.gov.br/consulta-publica>.

4. Normas e procedimentos da consulta

- 4.1. A presente consulta e o Termo de Referência ficarão disponíveis no Portal de Compras do Estado do Espírito Santo (<http://compras.es.gov.br/>), por meio do link: <https://compras.es.gov.br/consulta-publica>, durante o período de **10/12/2024 a 31/12/2024**.
- 4.2. Os questionamentos, sugestões e respostas ao **Item 5** deverão ser encaminhados, com a identificação do interessado (conforme item 6.1), exclusivamente para o endereço eletrônico: gesis@seger.es.gov.br até o dia **31/12/2024**, com o título/assunto “**Consulta Pública 004/2024 – Gestão de Ativos – Nome da Empresa**”.
- 4.3. Esta Consulta Pública **não constitui** compromisso de contratação por parte do Estado ou da SEGER.
- 4.4. Os interessados **não** deverão cobrar qualquer valor, mesmo que a título



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública.

- 4.5. A SEGER reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública.
- 4.6. Findo o prazo estipulado, a SEGER avaliará e responderá aos comentários e sugestões apresentados no Portal de Compras (<http://compras.es.gov.br>), no mesmo link: <https://compras.es.gov.br/consulta-publica>.

5. Questões a que os interessados deverão responder:

- 5.1. A solução descrita no Termo de Referência atende às melhores práticas de gestão de ativos focadas na administração pública? Quais ajustes poderiam ser sugeridos para ampliar a aderência às práticas do setor e atender melhor às demandas?
- 5.2. O modelo de licenciamento SaaS (Software como Serviço), descrito no TR, é compatível com a prática predominante no mercado para soluções de gestão de ativos? Há outros modelos que deveriam ser considerados, como on-primese, licenciamento perpétuo ou híbrido?
- 5.3. O cronograma previsto para a implementação, integração e suporte do sistema é factível? Caso contrário, quais ajustes seriam necessários para garantir a entrega dos resultados esperados?
- 5.4. As especificações técnicas e os requisitos de integração com os sistemas estratégicos do governo, detalhados no Termo de Referência, são claros e factíveis? Existe alguma recomendação para facilitar ou aprimorar essas integrações?
- 5.5. O formato proposto de treinamento (vídeo-aulas autoinstrucionais) e o suporte técnico (níveis 1, 2 e 3) são suficientes para garantir o uso efetivo da solução? Há sugestões para melhorias nesses serviços?
- 5.6. Os indicadores de medição de resultado (IMR) definidos no Termo de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Referência são suficientes para avaliar a qualidade e eficácia dos serviços contratados? Há sugestões de métricas adicionais ou ajustes nos indicadores propostos?

- 5.7. Quais são os desafios potenciais que a empresa enxerga na gestão dos ativos na administração pública?
- 5.8. Existe algum aspecto do Termo de Referência que possa ser melhorado para garantir maior eficiência, eficácia e efetividade na gestão de ativos? Se sim, justifique.
- 5.9. No contexto do Termo de Referência apresentado, são necessárias mais informações para fins de precificação?

6. Outras informações

- 6.1. Os participantes da consulta pública também poderão se manifestar sobre outros aspectos que considerem pertinentes e que não estejam contemplados nas questões apresentadas no item 5 acima.
- 6.2. Informar a razão social/nome completo, CNPJ/CPF e contato (e-mail e telefone) do representante da empresa/pessoa física participante da Consulta Pública.
- 6.3. Os questionamentos e sugestões poderão ser considerados para aprimoramento do Termo de Referência.